

Assembleia Geral Extraordinária

Convocatória

Nos termos do disposto no nr 1 do artº 21º dos Estatutos, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos estatutariamente aplicáveis, convocam-se todos os associados da Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Doenças Raras, com sede na Rua das Açucenas, lote 1, loja direita, 1300-003 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 506027244, para reunirem, em assembleia geral no próximo **dia 07 de Março de 2025, às 18 horas, no auditório da Casa dos Marcos, sita na Rua D. Manuel I, nº6, 2860-361 Moita** – dado que a actual sede não dispõe de condições logísticas para o efeito –, com a seguinte

Ordem de Trabalhos

PONTO 1: Alteração da morada da Sede Social para o Concelho da Moita.

PONTO 2: Alteração/Aperfeiçoamento dos Estatutos.

PONTO 3: Terreno de Tavira - Aprovação da acta da Direcção propondo-se a reversão de Doação do Terreno.

PONTO 4: Propostas de admissão de novos Associados.

PONTO 5: Outros assuntos.

Os documentos relevantes à Ordem de Trabalhos estão disponíveis para consulta na página web da Raríssimas – Associação Nacional de Deficiências Mentais e Doenças Raras (<https://rarissimas.pt>), e nas instalações da Casa dos Marcos, sitas na Moita. No Centro Raríssimo Norte e na Sede Social, estarão disponíveis mediante prévia marcação

Caso à hora indicada não esteja presente a maioria dos associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, meia hora mais tarde, isto é, às 18 horas e 30 minutos, no mesmo local, com qualquer número de associados - nº1 do artº 30 dos Estatutos.

A manifestação da vontade dos associados far-se-á por voto directo, podendo fazer-se representar, em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta

RARISSIMAS

Inovação
Investigação
Internacionalização

registada, ou entregue em mão, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devidamente assinada e com cópia do documento identificativo truncado, não podendo cada associado assegurar mais do que uma representação – nº1 do artº 22 dos Estatutos.

O direito a voto pode, ainda, ser exercido por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da Ordem de Trabalhos e a assinatura do associado se encontrar conforme a que consta do cartão de cidadão ou de documento equiparado, cuja cópia – ainda que traçada – deve constar do envelope, mas em separado do documento onde está indicado o sentido de voto – nº 2 do artº 22 dos Estatutos.

Os votos por correspondência deverão ser enviados por carta remetida por correio (**para a Casa dos Marcos, morada indicada supra**) ou ainda entregues em mão até ao início da Assembleia Geral.

Apenas poderão votar aqueles que forem associados há, pelo menos, um ano, e que tenham as suas quotizações em dia - nºs 1 e 3 do artº 11 dos Estatutos.

A Assembleia Geral é composta por todos os associados fundadores, pelos associados admitidos há, pelo menos, três meses, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos – nº 1 do artº 26 dos Estatutos.

Moita, 19 de Fevereiro de 2025,

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Dr. João Franco do Carmo)